Requerimento: 207 / 2018

Autor: Ver. Gabriel Alves de Oliveira

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, para que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelo Aguiar Iunes, pelo seguinte pleito:
Regulamentar, a partir de Decreto Municipal, redução na jornada de trabalho para servidor municipal que possui filho natural ou adotivo portador de necessidades especiais. Desta forma, conceder conforme a necessidade e/ou programa de tratamento pertinente, podendo ser diminuição de horário de forma consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada.
A medida está prevista no Art. 100 da Lei Complementar nº 42/00 (Estatuto do Servidores Municipais), conforme descrita abaixo, portanto o Executivo Municipal já possui as prerrogativas necessárias para o pleno regulamento da medida que visa beneficiar o Servidor Municipal:
"Art. 100. Será concedido horário especial ao servidor:
.....:
III – que tenha o cônjuge ou filho dependente portador de necessidades especiais, comprovado pela assistência social e a perícia médica municipal, com redução de carga horária de até cinquenta por cento da carga horária do cargo, esta for de oito horas diária.
Parágrafo Único. As concessões previstas neste artigo serão deferidas atendidas as condições fixadas em regulamento específico.*"*
Portanto, este Edil faz o pedido ao Chefe do Poder Executivo que elabore o regulamento com as regras na concessão deste benefício.

- **:** O requerimento, que ora apresentamos, visa garantir a redução da carga horária semanal aos Servidores Públicos Municipais do Município de Corumbá - os quais sejam responsáveis por pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

Não se trata somente de oferecer benefício, mais sim condições para que os pais possam dar aos filhos o mínimo de condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapias, fonoaudiologia e outros tratamentos indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida destas pessoas. Estudos comprovam que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico em portadores de necessidades especiais tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

DOC: 1522768400

Muitas vezes os pais não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução de carga horária podem dar mais atenção aos filhos com necessidades especiais e o setor público não sofrerá prejuízo, pois são poucos os servidores que necessitam desta redução.

Neste passo, faz-se necessária a sensibilização da Administração Pública Municipal para regulamentar as regras especiais no que tange à jornada de trabalho dos servidores públicos responsáveis por pessoas portadora de necessidades especiais.
REQUERIMENTO: XXX/2018

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, para que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo Senhor Prefeito, Marcelo Aguiar Iunes, pelo seguinte pleito:
Regulamentar, a partir de Decreto Municipal, redução na jornada de trabalho para servidor municipal que possui filho natural ou adotivo portador de necessidades especiais. Desta forma, conceder conforme a necessidade e/ou programa de tratamento pertinente, podendo ser diminuição de horário de forma consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada.
A medida está prevista no Art. 100 da Lei Complementar nº 42/00 (Estatuto do Servidores Municipais), conforme descrita abaixo, portanto o Executivo Municipal já possui as prerrogativas necessárias para o pleno regulamento da medida que visa beneficiar o Servidor Municipal:
"Art. 100. Será concedido horário especial ao servidor:
.....:
III – que tenha o cônjuge ou filho dependente portador de necessidades especiais, comprovado pela assistência social e a perícia médica municipal, com redução de carga horária de até cinquenta por cento da carga horária do cargo, esta for de oito horas diária.
Parágrafo Único. As concessões previstas neste artigo serão deferidas atendidas as condições fixadas em regulamento específico.*"*
Portanto, este Edil faz o pedido ao Chefe do Poder Executivo que elabore o regulamento com as regras na concessão deste benefício.

- **Justificativa:** O requerimento, que ora apresentamos, visa garantir a redução da carga horária semanal aos Servidores Públicos Municipais do Município de Corumbá - os quais sejam responsáveis por pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE).

Não se trata somente de oferecer benefício, mais sim condições para que os pais possam dar aos filhos o mínimo de condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapias, fonoaudiologia e outros

tratamentos indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida destas pessoas. Estudos comprovam que o tratamento médico, psicológico e fisioterápico em portadores de necessidades especiais tem resultados bem melhores se forem acompanhados de perto por seus familiares.

Muitas vezes os pais não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução de carga horária podem dar mais atenção aos filhos com necessidades especiais e o setor público não sofrerá prejuízo, pois são poucos os servidores que necessitam desta redução.

Neste passo, faz-se necessária a sensibilização da Administração Pública Municipal para regulamentar as regras especiais no que tange à jornada de trabalho dos servidores públicos responsáveis por pessoas portadora de necessidades especiais.

SALA DAS SESSÕES, 03 de Abril de 2018

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a) - PSD

DOC: 1522768400